

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023**

(Do Sr. SAMUEL VIANA)

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública é outorgado à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Casa de Caridade de Ouro Fino foi fundada em 1911 e é reconhecida como Entidade Pública Federal, Estadual e Municipal, além de contar com o Certificado das Entidades Beneficentes da Assistência Social.

A instituição presta atendimento de média complexidade a uma população estimada de cerca de 330 mil pacientes do Sistema Único de Saúde, com 40 leitos a ele destinados. Os atendimentos são feitos nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia, Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia. Oferece também projeto destinado a gestantes e de serviço especializado em Fisioterapia.

Sua atuação é essencial para a Regional de Saúde de Pouso Alegre, Minas Gerais. Consideramos, assim, que reúne todos os atributos para receber o título de Patrimônio Nacional a Saúde Pública que, além do reconhecimento formal e da valorização do trabalho desempenhado, permite o acesso preferencial à participação em processos seletivos, na obtenção de



linhas de crédito e liberação de emenda parlamentares, como dispõe a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021.

Diante da relevância de sua atuação, solicitamos o apoio desta Casa para a concessão do Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública a esta relevante instituição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado SAMUEL VIANA



\* C D 2 2 3 6 4 8 5 7 7 3 6 0 0 \*

